

# Prefeitura Municipal de Caatiba

Contrato



## Prefeitura Municipal de Caatiba-BA

### TERMO DE DISTRATO

CONTRATO Nº 011/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA E A EMPRESA INFINITY COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Avenida Francisco Viana, 07 – CENTRO – Caatiba – Bahia - FONE/FAX (77) 3430-2112, inscrita no CNPJ sob n.º 13.856.372/0001-66, neste ato representado pela Ilm.ª MARIA TANIA RIBEIRO SOUSA, Prefeita Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **INFINITY COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 41.598.634/0001-75, comendereço comercial a Rua João Antônio amorim, 261, Letra C, Centro, Barra do Choça - Bahia, representado neste ato pela Sr. Cleide Oliveira Silva Melo, brasileira, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade nº 36303337, emitido pelo SSP/, inscrito no CPF sob o nº SP738.675.005-68, com endereço na Avenida Paraiba, 1290, Letra A, Vitória da Conquista - Bahia, aqui denominada **CONTRATADA**, com base no **Pregão ELETRÔNICO nº 005/2021**, disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão do Contrato de fornecimento, oriundo do Pregão ELETRÔNICO nº 005/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Por intermédio deste instrumento, o CONTRATANTE e a CONTRATADA resolve amigavelmente, distratar, o contrato de aquisição de pneumáticos, em atendimento as necessidades das diversas secretarias deste município, de acordo com as especificações constantes no anexo I do Pregão ELETRÔNICO nº 005/2021 e ata de registro de preços nº 036/2021.

#### II - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO

2.1 - Este termo aditivo foi motivado pela Contratante percorrendo amigavelmente em comum acordo.

#### III - CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – Esse distrato foi motivado com base numa liminar concedida pelo TCM-BA, impetrado por Fernando Symcha de Araújo Marçal Vieira: Trata-se de pedido de liminar impetrado para fins de suspender e determinar a mudança do critério de julgamento de menor preço por lote, para menor preço por item do Pregão Eletrônico nº 005/2021-SRP.

#### IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 - A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

#### V - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

5.1- As partes elegem o Foro da Cidade de BARRA DO CHOÇA, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## *Prefeitura Municipal de Caatiba-BA*

5.2 - E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

CAATIBA, Bahia, 25 de Março de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Maria Tânia Ribeiro Sousa**  
Prefeita Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**INFINITY COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME**  
Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF: